



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve da frota do município, conforme especificações no referido Edital.

- **Data de abertura: 13/05/2013**
- **Horário: 14:00h**
- **Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 26 de Abril de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

DIKRETA Nº 1092813, de 26/04/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 856/2012.

DIKRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para rebozo da seguinte Dotação Orçamentária.

- 03.01 - Departamento de Administração
Grupo de Fonte: 1 Do Exercício
04.122.0004.2012 - Atividades de Serviços e Apoio Administrativo
Fonte: Uvres

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 1290/13 DE 26/04/2013
O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, realizada em modalidade Pregão Presencial nº 186/2013, que tem como objeto aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copo e cozinha, fempça e produção de higienização e gel refrigerada) para manutenção das atividades do "Abrigo Acabado Vidas" (Casa Lar), em acatamento à Secretaria de Assistência Social (Plano de Casa e Acolhimento) deste Município. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os lances foram classificados da seguinte maneira: a) 01 no valor de R\$ 10.077,40 para ANOVEM CRISTINA PAOLILLA RONDINELLI - ME, b) 02 de R\$ 3.528,40 para VANDERLEI ROMAN MERCADINO e c) 04 no valor de R\$ 2.345,90 para GERGEN DE FÁTIMA GARDIA BRGD - ME/RECADOR. Sendo que os lances apresentados para esta participação, o valor total do contrato, resulte em R\$ 16.951,70 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme Ata de Sessão Pública.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 131, 132 e 133/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR
CONTRATADAS: ANOVEM CRISTINA PAOLILLA RONDINELLI - ME, VANDERLEI ROMAN - MERCADINO - ME/RECADOR e FÁTIMA GARDIA BRGD - ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copo e cozinha, fempça e produção de higienização e gel refrigerada), para manutenção das atividades do "Abrigo Acabado Vidas" (Casa Lar), em acatamento à Secretaria de Assistência Social (Plano de Casa e Acolhimento), deste Município.

VALOR: R\$ 16.951,70 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), dividido conforme os lances pertencentes a esta proposta vencedora.

FEITA: 06 (seis) horas, a partir da assinatura deste termo.
(Gêneros do Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques), datado de Paraná, em 26 de abril de 2013.

Yvel Bianca
Prefeito Municipal

CH1109232-E13



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

Constituída nos interesses do Município de Ibema, Estado do Paraná, para aquisição de materiais diversos de consumo, para manutenção da Praça e Mão de Obra para manutenção da linha de água de tratamento, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 13/05/2013
Horário: 14:00h
Local: Sala de Reuniões do Prefeito.

A Integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 17:30h e das 19:30h às 17:00h, de segunda e sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 26 de Abril de 2013

CH1109235-E13

Apelido: Sérgio Rebelo
Prefeito

Table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'Lata de 20kg de cimento' and 'Lata de 20kg de areia'.

Table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'Lata de 20kg de cimento' and 'Lata de 20kg de areia'.

Quantidade de Lata: 1
Quantidade de Lata: 24
Total de Emprego: 105 71.600,00

Após encontrada a falta de lances, do qual obtiveram-se resultados acima expostos, e por consequência sendo que a empresa está com os documentos em conformidade com o edital. Assim sendo a empresa habilitada a declarar detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em seus respectivos lances vencedores, com os preços acima consignados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data desta ata, sendo que se o preço for superior a todos os demais e a seguir enenunciados: 1 - A Administração efetuar suas pedidas a detentora da ata através de nota de empenho, por onde ocorrerá a despesa; 2 - O prazo de entrega será de 24 horas contadas do recebimento da nota de empenho; 3 - Os preços registrados serão periodicamente confrontados no trimestre, e assim confrontados pela Administração; 4 - Os produtos fornecidos serão recebidos por inspeção e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações detalhadas; 5 - Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar contratações com a detentora de um, nos termos do artigo 16 da Lei 8.666/93; 6 - O encampamento de qualquer das cláusulas e condições previstas nesta ata e no instrumento convocatório implicará em multa no importe de 10% (dez) por cento sobre o valor empenhado, além de ser aplicado as sanções previstas no artigo 8º da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de penalidade de 20% (vinte) por cento de cada uma das cláusulas do instrumento convocatório; 7 - O registro de preço poderá ser cancelado no interesse da Administração e nos hipóteses dos artigos 7º e 7º da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado desta ata do registro de preço e edital do processo licitatório nº 34/2013 Pregão Presencial nº 17/2013 com suas alterações; 8 - As questões oriundas do respectivo conteúdo serão dirimidas nos termos do Edital de Habilitação - Pregão.

Yvel Bianca
Prefeito Municipal
Apelido: Sérgio Rebelo
Prefeito Municipal

CH1109238-E13

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013

PROCESSO Nº 48/2013

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 21/2013, que tem por objeto a locação de imóvel para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Ricardo Endrigo - Prefeito

CH-1109249-E13



PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2012

OBJETO: Registro de Preço para funilaria e eventuais exceções de bens indispensáveis: sendo: Lote 01: Borne de 03 Carregadores e Borne de Lâmpada, com peso bruto operacional de 1.500,00 kg e potência mínima de 120 Hp. Em atendimento à Lei Municipal nº 1.133/2004, que dispõe sobre a liberação de equipamentos para a utilização de energia elétrica, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, que se libere para a utilização de energia elétrica, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, que se libere para a utilização de energia elétrica, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

CH1109241-E13



MUNICÍPIO DE IBEMA

Res: Lino Reno Leoz nº 812 CEP: 95.479-400
Lei Municipal nº 016/2011
Lei Federal nº 12.910/2009
Lei Estadual nº 8.074/1992

DELIBERAÇÃO Nº 812/2013

SUMULA: Institui a Comissão para a Atualização do Plano Municipal de Ação na Área da Criança e do Adolescente - 2013/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibema-PR, através de seu representante legal, presidente Sr. Volmar Longo, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei nº 010/2012 e por seu Regulamento Interno através do artigo 34, atendendo a decisão tomada em reunião extraordinária em 25 de Abril de 2013, às 09:00 horas, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Reno Leoz, nº. 812, Centro.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir e aprovar a Comissão para a Atualização do Plano Municipal de Ação da Criança e do Adolescente do Município de Ibema de 2013 e 2016, assim composta.

Art. 2º. Conselheiro: Atur Bianchin, Elisete Maria Rodrigues, Vaniele de França dos Santos, Volmar Longo e Ivelis Taborita de Oliveira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 25 de Abril de 2013.

Volmar Longo
Presidente do CEMDCA

Homologado a presente Deliberação, nos termos do artigo 34, do Regulamento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº 01/22/2013. Publique-se

Ibema, 25 de Abril de 2013.

Apelido: Sérgio Rebelo
Prefeito Municipal

CH-1109244-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que reabriu prazo do Edital 014/2013, na modalidade Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 21/05/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 03 maio de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: prefeitura@lindoeste.com.br
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Toledo (45) 237-1124

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 02.818.519/0001-43

Publicação de Edital de Preenchimento nº 002/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (consórcio) para a execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação do patrimônio público municipal de Lindoeste. Valor estimado de R\$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Data Assinatura: 20 de maio de 2013.

Secretaria de Licitação nº 002/2013
 Processo Licitatório nº 24/2013 - Modalidade: Condição nº 002/2013

CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE LINDOESTE
 Coordenador: DR. ADRIANO VIANNA FERRAZ
 Objeto: Contratação de Serviços de Assistência de Pessoal para as Secretarias de Agricultura, Viação e Obras, Saúde e Educação
 Valor estimado: R\$249.940,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 02/05/2013
 Data Assinatura: 02 de maio de 2013.



Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: prefeitura@lindoeste.com.br
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Toledo (45) 237-1124

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 02.818.519/0001-43

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (consórcio) para a execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação do patrimônio público municipal de Lindoeste. Valor estimado de R\$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Data Assinatura: 20 de maio de 2013.

5. Sinais de Soma: Preção Municipal de Lindoeste tem prazos para apresentação de lances e interesse que aplicados ao encadeamento do Processo Licitatório nº 24/2013, Prego Presente nº 010/2013 que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente e Associação para compra e conservação dos materiais de escritório. Interessados devem apresentar lances até às 14h30min do dia 06/05/2013, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 150, Centro, Lindoeste/PR. Os lances deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, sendo o primeiro contendo o valor máximo e o segundo contendo o valor global de R\$ 6.242,13 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).
 Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 02 de maio de 2013.

C11109678-E13

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (consórcio) para a execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação do patrimônio público municipal de Lindoeste. Valor estimado de R\$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Data Assinatura: 20 de maio de 2013.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
 CNPJ 95.684.478/0001-94

Av. do Reticulado a Esquina
 Parcela Prefeitura Nº 020/2013
 Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 3.693/2000 e Nº 7.787/2000 e os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 001/2013 e a Lei Complementar Nº 123/2003 e Nº 123/2003 e o Edital nº 020/2013 e o Edital nº 020/2013 - PRMG, registra o Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório para o Município de Candói, Estado do Paraná, sob o regime de preço único, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Edital. O Edital encontra-se disponível no site www.candoi.pr.gov.br.
 O edital encontra-se disponível no site www.candoi.pr.gov.br.
 O prazo de validade do Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Edital.
 O Edital e seus anexos, com as alterações acima mencionadas, poderão ser retirados no sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Av. do Reticulado a Esquina, nº 020/2013, no endereço: Av. do Reticulado a Esquina, nº 020/2013, no endereço: Av. do Reticulado a Esquina, nº 020/2013.
 Candói, 03 de maio de 2013.

Valdeir Tondoro Franco
 Pregoeiro

C11109680-E13

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP: 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
 Fone: (41) 3631-3000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 MAR 2012/2011

TERMO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que recebeu prazo do Edital 014/2013, na modalidade Tomada de Preços, visando a aquisição de Papeis e Maço de Cera para Manutenção da Linha Leve de Fiação do Município, conforme especificações no referido Edital.
 Data de abertura: 21/05/2013
 Horário: 14:00h
 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.
 A linceira do Instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
 PUBLIQUE-SE

2. Objeto: Contratação de pessoa jurídica (consórcio) para a execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação do patrimônio público municipal de Lindoeste. Valor estimado de R\$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Data Assinatura: 20 de maio de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEI
 Prefeito
 CI-1109681-E13

TERMO DE RENOVACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013.
 O Município de Ubatuba, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.950.096/0001-10, com sede na Avenida Niza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba/PR, torna pública, para conhecimento dos interessados, que o processo de Pregão 42/2013, com o Objeto de promover a Aquisição de tecido e acessórios de corte e costura para suprir as necessidades dos pro, entidades e programas assistenciais ligados a Secretaria da Assistência Social, será revogado de acordo com os termos art 49 da



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Afair Pedroso, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná.
 CEP: 83990-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Ofício nº 003/2013

Palotina, 03 de Maio de 2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (consórcio) para a execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação do patrimônio público municipal de Lindoeste. Valor estimado de R\$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Data Assinatura: 20 de maio de 2013.

BRUNO CHALPINI
 Secretário de Administração
 C11109686-E13



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Afair Pedroso, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná.
 CEP: 83990-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR
 CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (consórcio) para a execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação do patrimônio público municipal de Lindoeste. Valor estimado de R\$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Data Assinatura: 20 de maio de 2013.

DESPACHO: RATIFICA, nos termos das razões de fato e de direito, o procedimento nº 014/2013, anexo, em 06 de Maio de 2013, Assinatura: SR. JUCENIR LEANDRO STENZLER - Prefeito Municipal.
 C11109687-E13

PORTARIA Nº 137/2013
 DE 09/05/2013

O Prefeito Municipal de Capão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA LINHA
LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve da frota do município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 21 de Maio do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e serão julgadas **POR LOTE**, consoantes as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve da frota do município, sendo: **LOTE 01: LINHA LEVE WOLSKWAGEN, LOTE 02: LINHA LEVE GM/CHEVROLET, LOTE 03: LINHA LEVE FIAT, LOTE 04: LINHA LEVE CITROEN, LOTE 05: LINHA LEVE FORD, LOTE 06: LINHA LEVE DIESEL - DUCATO, LOTE 07: LINHA LEVE DIESEL - TOYOTA**, conforme relação descrita no anexo I do referido edital.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 06 (seis) meses;
- c) Os equipamentos sujeitos a reparos, objeto desta licitação, deverão ser retirados para o devido conserto, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Ibema, ou outro local a critério desta Municipalidade, sem quaisquer custos adicionais de deslocamento ou visitas para administração.

1.3 Os produtos serão entregues, conforme solicitação, mediante a entrega da ordem de compra, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, salvo casos justificáveis, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

1.4 Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), preferencialmente pardos.

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;



- c) Cópia do contrato social e ultima alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
 - d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
 - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexoV).



p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes, preferencialmente pardo, nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 014/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 014/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....



4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo anexo (Termo de Renúncia, anexo VIII). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes, preferencialmente pardo, da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o lote 01**; fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o lote 02**; fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) para o lote 03**, fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para o lote 04**, fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para o lote 05**, fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o lote 06**, fica estipulado o valor máximo para peças e mão de obra de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o lote 07**, totalizando o valor máximo de peças e mão de obra de **R\$ 109.400,00**



(cento e nove mil e quatrocentos reais) para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços objetos desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000; 504; 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica –



33.90.30.00 – Material de Consumo –33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 000; 718.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, e execução dos serviços, que serão executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria;

10.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;



- 10.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;
- 10.4 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

11 - DO REAJUSTE

- 11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;
- 13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;
- 13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;
- 13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 25 de Abril de 2013.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 014/2013, que trata de assunto referente à Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve do município venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 014/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 014/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 014/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente, declara para todos os fins de direito, que a empresa
_____, sito à
_____, CNPJ sob nº _____ está
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00X/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da
Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob
N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços,
sob nº 00X/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição
de Recurso.

_____ de _____ 2013

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

A
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2018

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam, ajustam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 014/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve da frota do município, sendo: **LOTE 01: LINHA LEVE WOLSKWAGEN, LOTE 02: LINHA LEVE GM/CHEVROLET, LOTE 03: LINHA LEVE FIAT, LOTE 04: LINHA LEVE CITROEN, LOTE 05: LINHA LEVE FORD, LOTE 06: LINHA LEVE DIESEL - DUCATO, LOTE 07: LINHA LEVE DIESEL - TOYOTA**, conforme relação descrita no anexo I do referido edital.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 06 (seis) meses;
- c) Os equipamentos sujeitos a reparos, objeto desta licitação, deverão ser retirados para o devido conserto, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Ibema, ou outro local a critério desta Municipalidade, sem quaisquer custos adicionais de deslocamento ou visitas para administração.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1.3 Os produtos serão entregues, conforme solicitação, mediante a entrega da ordem de compra, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, salvo casos justificáveis, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 014/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), totalizando o valor global de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, e execução dos serviços, que serão executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria;

4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

4.4 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

4.5 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 –



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000; 504; 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 000; 718.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr,de.....de 2013.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Contratante: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____

Assessoria Jurídica: _____

Anexo I Tomada de Preços 014/2013

LOTE 01 - LINHA LEVE - VOLKSWAGEN

ITEM 01 - KOMBI 93/97

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Borracha facão		8		
Jogo lona freio traseiro		2		
Rolamento cubo traseiro externo		4		
Rolamento cubo traseiro interno		4		
Cilindro roda traseira		2		
Coifa homocinética		8		
Homocinética		2		
Cabo embreagem		4		
Cabo acelerador		4		
Flexível embreagem		4		
Coxim câmbio		4		
Travessa câmbio		2		
Acoplamento varão câmbio		2		
Anel sincronizador câmbio		4		
Jogo junta câmbio		2		
Embreagem ré		2		
Garfo seletor 1° câmbio		1		
Rolamento eixo entalhado		1		
Pino central suspensão		2		
Embuchamento horizontal		2		
Bucha manga eixo		8		
Caixa direção		1		
Barra direção		2		
Terminal		4		
Telefone inferior		4		
Telefone superior		4		
Rolamento cubo dianteiro externo		4		
Rolamento cubo dianteiro interno		4		
Retentor cubo dianteiro		2		
Trava cubo dianteiro		4		
Feixe mola suspensão dianteira		4		
Amortecedor dianteiro		2		
Amortecedor traseiro		2		
Jogo pastilha freio		2		
Cubo roda dianteira		2		
Flexível freio dianteiro		4		
Servo dianteiro		2		
Tubo escapamento intermediário		2		
Silencioso traseiro		2		
Kit pistão motor		1		

Cabeçote motor		2		
Válvula escape		8		
Válvula admissão		8		
Comando válvula		1		
Jogo tucho válvula		2		
Jogo junta motor		2		
Capa tucho motor		16		
Correia alternador		2		
Jogo velas		4		
Tampa distribuidor		2		
Rotor		2		
Bomba óleo		2		
Bronzina biela		2		
Bronzina mancal		2		
Bronzina comando		2		
Retentor virabrequim		2		
Tampa carter		2		
Pinça freio dianteiro		2		
Rolamento coluna direção		2		
Radiador		1		
roda		1		
Jogo cabo velas		1		
Total Peças				6.200,00
Mão de obra		80 hs	35,00	2.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				9.000,00

LOTE 02 - LINHA LEVE - GM/CHEVROLET

ITEM 01 - GM CELTA 2012				
Produto	Marca	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Jogo cabo velas		1		
Bomba óleo		1		
Correia alternador		1		
Correia comando		1		
Jogo velas		1		
Válvula termostatica		1		
Carcaça válvula termostatica		1		
Tubo bomba d'água		1		
Bomba água		1		
Mangueira ar quente		2		
Anti-chama		1		
Bobina ignição		1		
Tensor correia alternador		2		
Tensor correia dentada		1		
Sensor rotação		1		
Mangueira superior radiador Turbo		1		

Mangueira inferior radiador		1		
Radiador		1		
Válvula alívio cabeçote		1		
Tucho válvulas		16		
Bomba combustível		1		
Junta tampa válvulas		1		
Junta cabeçote		1		
Cilindro roda traseira		2		
Jogo lona freio		2		
Jogo pastilha freio		1		
Disco freio ventilado		2		
Coifa lado roda		2		
Coifa lado câmbio		2		
Homocinética		1		
Reparo trambulador		1		
Rolamento cubo dianteiro		2		
Rolamento cubo traseiro externo		2		
Rolamento cubo dianteiro interno		2		
Cilindro mestre		1		
Amortecedor dianteiro		2		
Amortecedor traseiro		2		
Bandeja suspensão dianteira		2		
Bucha eixo traseiro		2		
Retentor cubo traseiro		2		
Pivô suspensão		2		
Kit batente amortecedor dianteiro		1		
Kit batente amortecedor traseiro		1		
Cabo embreagem		1		
Terminal direção		2		
Silencioso traseiro		1		
Tubo escapamento intermediário		1		
Total peças				5.200,00
Mão de obra		40 hs	35,00	1.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				6.600,00

ITEM 02 - GM Vectra elegance 2004/2005

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cilindro freio roda traseira		2		
Disco freio		4		
Retentor cubo traseiro		2		
Rolamento cubo traseiro externo		2		
Rolamento cubo dianteiro interno		2		
Jogo pastilha de freio		1		
Amortecedor traseiro		2		
Amortecedor dianteiro		2		

Bucha eixo traseiro		1		
Cabo freio de mão		1		
Eixo traseiro		1		
Mola suspensão traseira		2		
Bucha bandeja dianteira		2		
Bucha bandeja dianteira parte traseira		2		
Pivô suspensão		2		
Bieleta		2		
Terminal direção		2		
Coxim amortecedor		2		
Kit haste amortecedor dianteiro		2		
Coifa homocinetica lado roda		2		
Coifa homocinetica lado cambio		2		
Homocinetica		2		
Rolamento cubo dianteiro		2		
Disco freio ventilado		2		
Escapamento completo		1		
Flexível freio dianteiro		2		
Cilindro mestre		1		
Servo freio		1		
Tampa reservatório		1		
Reservatório d'água		1		
Correia dentada		1		
Correia alternador		1		
Tensor correia dentada		1		
Tensor correia alternador		1		
Bico injetor		1		
Válvula termostática		1		
Jogo vela		1		
Bomba combustível		1		
Jogo cabo vela		1		
Rotor distribuição		1		
Tampa distribuidor		1		
Total Peças				4.000,00
Mão de obra		40 hs	35,00	1.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5.400,00

ITEM 03 - IPANEMA 1.8 97

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cilindro freio roda traseira		2		
Jogo lona traseira		1		
Retentor cubo traseiro		2		
Rolamento cubo traseiro externo		2		
Rolamento cubo dianteiro interno		2		
Jogo molas patins freio		1		
Amortecedor traseiro		2		

Amortecedor dianteiro		2		
Bucha eixo traseiro		1		
Cabo freio de mão esquerdo		1		
Cabo freio mão direito		1		
Mola suspensão traseira		2		
Bucha bandeja dianteira		2		
Bucha bandeja dianteira parte traseira		2		
Pivô suspensão		2		
Bieleta		2		
Terminal direção		2		
Coxim amortecedor		2		
Kit haste amortecedor dianteiro		2		
Coifa homocinetica lado roda		2		
Coifa homocinetica lado cambio		2		
Homocinetica		2		
Rolamento cubo dianteiro		2		
Disco freio ventilado		2		
Jogo pastilha freio dianteiro		1		
Flexível freio dianteiro		2		
Celindro mestre		1		
Servo freio		1		
Tampa reservatorio		1		
Reservatório d'água		1		
Correia dentada		1		
Correia alternador		1		
Tensor correia dentada		1		
Tensor correia alternador		1		
Bico injetor		1		
Reparo Tbi		1		
Sensor Tps		1		
Sensor Map		1		
Jogo vela		1		
Modulo HEI		1		
Filtro combustivel		1		
Bomba combustivel		1		
Kit embreagem		1		
Jogo cabo vela		1		
Rotor distribuição		1		
Tampa distribuidor		1		
Total peças				3.400,00
Mão de obra		40 hs	35,00	1.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				4.800,00

LOTE 03 - LINHA LEVE - FIAT

ITEM 01 - FIAT UNO 2008 FIRE/FIAT UNO 2012

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco freio ventilado		6		
Pastilha freio		6		
Reparo pinça freio		6		
Amortecedor dianteiro		6		
Amortecedor traseiro		6		
Coxim mola suspensão		6		
Kit batente amortecedor dianteiro		6		
Pivô barra estabilizadora		4		
Pivô braço axial		4		
Barra estabilizadora		2		
Kit barra estabilizadora		4		
Bucha bandeja traseira		8		
Separador feixe molas		2		
Coxim amortecedor traseiro		4		
Tubo escape intermediário		3		
Silencioso traseiro		3		
Cubo traseiro		4		
Jogo lona traseira		4		
Rolamento cubo dianteiro		6		
Correia dentada		3		
Tensor correia dentada		3		
Jogo velas		3		
Junta coletor escape		6		
Prisioneiro coletor		16		
Coxim escape		4		
Kit embreagem		2		
Cabo freio mão		2		
Cabo embreagem		3		
Cabo acelerador		3		
Junta tampa válvula		2		
Sensor temperatura		2		
Coifa homocinética lado/câmbio		4		
Coifa homocinética lado/roda		4		
Junta carter		2		
Correia alternador		3		
Jogo cabo velas		3		
Cilindro roda traseira		6		
Cilindro mestre		1		
Total peças				5.000,00
Mão de obra		120 hs	35,00	4.200,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				9.200,00

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Amortecedor traseiro		2		
Cubo traseiro		2		
Cilindro roda traseira		2		
Jogo sapata traseira		1		
Flexível freio dianteiro		2		
Jogo pastilha freio dianteiro		1		
Disco freio ventilado		2		
Rolamento cubo dianteiro		2		
Terminal direção		2		
Braço axial		2		
Pivô suspensão dianteira		2		
Amortecedor dianteiro		2		
Coxim amortecedor dianteiro		2		
Kit batente amortecedor		1		
Bucha bandeja dianteira		2		
Bucha bandeja traseira		2		
Coifa caixa direção		2		
Coifa cambio		2		
Coifa lado roda		2		
Cúpula labanca cambio		1		
Bomba combustivel		1		
Filtro combustivel		1		
Jogo velas		1		
Jogo cabo velas		1		
Bobina ignição		2		
Correia dentada		1		
Tensor correia dentada		1		
Filtro ar		1		
Tampa óleo		1		
Capa seca da embreagem		1		
Kit embreagem		1		
Cabo embreagem		1		
Suporte motor dianteiro direto		1		
Coxim cambio inferior		1		
Retentor traseiro virabrequim		1		
Correia micro-v		1		
Tensor correia micro-v		1		
Total peças				2.700,00
Mão de obra		40 hs	35,00	1.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				4.100,00

LOTE 04 - LINHA LEVE - CITROEN

ITEM 01 - CITROEN C4 PALLAS

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Amortecedor dianteiro		2		
Amortecedor traseiro		2		
Kit amortecedor		1		
Coxim mola dianteira		2		
Coifa homocinética lado/roda		2		
Homocinética		2		
Trizeta eixo homocinética		1		
Coifa homocinética câmbio		4		
Coxim motor		2		
Coxim câmbio		2		
Pivô barra estabilizadora		4		
Pivô braço axial		4		
Bucha braço axial		2		
Kit estabilizador		4		
Mola suspensão dianteira		2		
Jogo pastilha freio		1		
Disco freio sólido		4		
Flexível freio dianteiro		4		
Kit embreagem		1		
Junta cabeçote		1		
Válvula escape		4		
Válvula admissão		4		
Jogo vedador válvula		1		
Junta carter		2		
Bomba d'água		2		
Correia comando		2		
Tensor correia comando		2		
Cabo embreagem		2		
Cubo roda traseira		2		
Rolamento cubo dianteiro		2		
Sapata freio traseiro		2		
Cilindro roda traseira		2		
Terminal direção		4		
Barra axial caixa direção		4		
Kit bucha caixa direção		2		
Jogo cabo velas		2		
Jogo velas		2		
Bobina ignição		2		
Total peças				8.000,00
Mão de obra		40 hs	35,00	1.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				9.400,00

LOTE 05 - LINHA LEVE - FORD

ITEM 01 - Ford-1000 97

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Reservatorio do hidraulico		1		
Amortecedor dianteiro		2		
Amortecedor traseiro		2		
Pivô superior		2		
Mola suspensão dianteira		2		
Bucha braço tensor		2		
Bucha braço oxilante		2		
Disco freio		2		
Jogo pastilha freio dianteiro		1		
Flexível freio		2		
Retentor cubo dianteiro		2		
Rolamento cubo dianteiro externo		2		
Rolamento cubo dianteiro interno		2		
Cilindro roda traseira		2		
Jogo lona freio traseira		1		
Terminal direção externo		2		
Terminal direção interno		2		
Mola traseira		4		
Vela		6		
Bico da injeção		6		
Escapamento completo		1		
Cruzeta carda		3		
Coletor do escapamento		1		
Cabo do velocímetro		1		
Kit embreagem		1		
Servo do freio		1		
Barra direção central		1		
Total peças				4.100,00
Mão de obra		40 hs	45,00	1.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5.900,00

LOTE 06 - LINHA LEVE - DIESEL - DUCATOS**ITEM 01 - DUCATO - (AMS 7116 - 2007) - (AAF 0345 - 2007) - (AAF) 0669- 2008/2009**

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco freio		8		
Pastilha freio		12		
Cabo freio de mão		1		
Amortecedor dianteiro		6		
Rolamento roda dianteira		6		
Jogo de bico		1		
Kit amortecedor dianteiro		6		

Pivo		4		
Terminal direção		4		
Homocinetica eixo completo		2		
Kit turbina		1		
Parafuso de roda		8		
Correia do alternador		2		
Radiador		1		
Correia dentada		3		
Kit mola traseira		2		
Manopla cambio		1		
Reservatorio da agua		1		
Mangueiras do radiador		1		
Tensor da correia dentada		3		
Mangueira do intercooler		1		
Intercooler		1		
Total peças				40.000,00
Mão de obra		120 hs	45,00	5.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				45.400,00

LOTE 07 - LINHA LEVE - DIESEL - TOYOTA

ITEM 02 - TOYOTA

Amortecedor dianteiro		2		
Amortecedor traseiro		2		
Jogo lona de freio		2		
Cabo freio mão		1		
Jogo de mola traseira		2		
Jogo de mola dianteiro		2		
Kit sincronizado		1		
Engrenagem 1º marcha		1		
Terminal direção		2		
Bomba manual do combustivel		1		
Cruzeta carda dianteiro		2		
Cruzeta carda traseiro		2		
Jumelo		4		
Rolamento roda traseiro		2		
Jogo cano de bico		1		
Kit embreagem		1		
Flexível freio dianteiro		4		
Celindro mestre		1		
Servo freio		1		
Radiador		1		
Mangueira radiador		3		
Pino de centro		4		
Correia alternador		1		
Coroa e pinhão do diferencial		1		

Kit barra direção		1		
Bomba da água		1		
Suporte do radiador		1		
Junta da tampa das válvulas		1		
Junta do carter		1		
Prisioneiro de roda		10		
Suporte da caixa		1		
Escapamento completo		1		
Grampo de mola		6		
Válvula termostática		1		
Total peças				7.800,00
Mão de obra		40 hs	45,00	1.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				9.600,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 014/2013 de:

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 21 de Maio de 2013 às 14:00 horas.

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

___/___/___

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município. _____

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@uibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.


Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: **LOTE 01: LINHA LEVE WOLSKWAGEN**, **LOTE 02: LINHA LEVE GM/CHEVROLET**, **LOTE 03: LINHA LEVE FIAT**, **LOTE 04: LINHA LEVE CITROEN**, **LOTE 05: LINHA LEVE FORD**, **LOTE 06: LINHA LEVE DIESEL - DUCATO**, **LOTE 07: LINHA LEVE DIESEL - TOYOTA**. Inicialmente a comissão constatou que (04) quatro empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, **Mecânica Tobaldini Ltda**, **Injector Peças Automotivas Ltda - Me** e **Indianara Machado dos Santos - ME**. Todas as empresas, estavam **cadastradas** até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. Protocolaram propostas apenas (02) duas empresas para a abertura e julgamento das propostas. A empresa **Mecânica Tobaldini Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Sérgio Antonio Tobaldini. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos e, ficando as duas empresas habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa concorrente presente renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelo representante, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.




Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
de Licitação



Inês Taborda de Oliveira
Secretária



Valdir Roberto Scheifer
Membro



Sérgio Antonio Tobaldini
Proprietário



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

124

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 014/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve da frota do município, sendo: **LOTE 01: LINHA LEVE WOLSKWAGEN, LOTE 02: LINHA LEVE GM/CHEVROLET, LOTE 03: LINHA LEVE FIAT, LOTE 04: LINHA LEVE CITROEN, LOTE 05: LINHA LEVE FORD, LOTE 06: LINHA LEVE DIESEL - DUCATO, LOTE 07: LINHA LEVE DIESEL - TOYOTA.** Das empresas participantes (02) duas protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por lote. A empresa **Mecânica Tobaldini Ltda**, no **lote 01** foi vencedora no valor de **R\$ 8.592,00** (Oito mil quinhentos e noventa e dois reais), no **lote 02**, foi vencedora no valor de **R\$ 16.155,05** (Dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), no **lote 03** foi vencedora no valor de **R\$ 12.461,74** (Doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), no **lote 04** foi vencedora no valor de **R\$ 9.180,00** (Nove mil cento e oitenta reais), e no **lote 06** foi vencedora no valor de **R\$ 44.700,00** (Quarenta e quatro mil e setecentos reais), totalizando sua proposta no valor de **R\$ 91.088,79** (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). A empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, no **lote 05** foi vencedora no valor de **R\$ 5.870,00** (Cinco mil oitocentos e setenta reais), e no **lote 07** foi vencedora no valor de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), totalizando sua proposta no valor de **R\$ 15.370,00** (Quinze mil trezentos e setenta reais). Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 106.458,79** (Cento e seis reais quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove reais) para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
de Licitação

Inês Taborda de Oliveira
Secretária



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Valdir Roberto Scheifer
Membro

Sérgio Antonio Tobaldini
Proprietário



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 014/2013, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: **LOTE 01: LINHA LEVE WOLSKWAGEN, LOTE 02: LINHA LEVE GM/CHEVROLET, LOTE 03: LINHA LEVE FIAT, LOTE 04: LINHA LEVE CITROEN, LOTE 05: LINHA LEVE FORD, LOTE 06: LINHA LEVE DIESEL - DUCATO, LOTE 07: LINHA LEVE DIESEL - TOYOTA**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação às empresas “**Mecânica Tobaldini Ltda**” e “**Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de maio de 2013.



ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Organismos Fiscais e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013 (Bimestre Março-Abril)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO MENSAL, PREVISÃO DIÁRIA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS and VALOR CORRENTE.

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO-FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: PRONIM, RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2013, 09h e 14m.

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Organismos Fiscais e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013 (Bimestre Março-Abril)

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS and VALOR CORRENTE.

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO-FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: PRONIM, RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2013, 09h e 14m.

IBEMA logo and text: IBEMA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

IBEMA logo and text: IBEMA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

IBEMA logo and text: IBEMA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

Município de Santa Helena logo and text: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Município de Santa Helena logo and text: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Município de Santa Helena logo and text: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
Neste Edital, trata-se de licitação para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, sob o nº 001/2013, em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Helena, em 25/04/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a contratação de Arborização para Eventos Esportivos do Município, conforme especificações no referido Edital.

HOMOLOGAÇÃO/JUDICIAÇÃO
Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, os Senhores: Luiz Cesar dos Santos, Inês Taborada de Oliveira e Valdir Roberto Scheller, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 014/2013, que tem como objeto aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: LOTE 01: LINHA LEVE WOLSKWAGEN, LOTE 02: LINHA LEVE GIMCHENROLET, LOTE 03: LINHA LEVE FIAT, LOTE 04: LINHA LEVE CITROEN, LOTE 05: LINHA LEVE FORD, LOTE 06: LINHA LEVE DIESEL - DUCATO, LOTE 07: LINHA LEVE DIESEL TOYOTA, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Mecânica Tobaldini Ltda" e "Higert Comércio de Peças Agrícolas Ltda", nesta data.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

129

CONTRATO Nº 066/2013 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: MECÂNICA TOBALDINI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1º de Maio, 136, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.601.008/0001-42, representada pelo sócio administrador Sr. **Sergio Antonio Tobaldini**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.727.640-6 SSP-PR e do CPF nº 045.519.469-66.

Acordam, ajustam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 014/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, conforme relação descrita abaixo:

LINHA LEVE - VOLKSWAGEN

ITEM 01 - KOMBI 93/97

Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Borracha facão	vw	8	9,82	78,56
Jogo lona freio traseiro	fras-le	2	17,94	35,88
Rolamento cubo traseiro externo	skf	4	19,80	79,20
Rolamento cubo traseiro interno	skf	4	18,02	72,08
Cilindro roda traseira	controil	2	20,15	40,30
Coifa homocinetica	cofap	8	7,57	60,56
Homocinética	cofap	2	53,00	106,00
Cabo embreagem	fania	4	7,43	29,72
Cabo acelerador	fania	4	3,52	14,08
Flexível embreagem	luciflex	4	6,38	25,52
Coxim câmbio	sampel	4	18,08	72,32
Travessa câmbio	sampel	2	30,50	61,00
Acoplamento varão câmbio	corcera	2	12,83	25,66
Anel sincronizador câmbio	imce	4	23,65	94,60



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Jogo junta câmbio	sabo	2	12,00	24,00
Embreagem ré	imce	2	18,53	37,06
Garfo seletor 1° câmbio	imce	1	54,58	54,58
Rolamento eixo entalhado	skf	1	36,00	36,00
Pino central suspensão	vdex	2	26,00	52,00
Embuchamento horizontal	vdex	2	65,00	130,00
Bucha manga eixo	cafil	8	5,50	44,00
Caixa direção	ampri	1	236,00	236,00
Barra direção	drive	2	35,00	70,00
Terminal	drive	4	15,60	62,40
Telefone inferior	cafil	4	56,00	224,00
Telefone superior	cafil	4	56,00	224,00
Rolamento cubo dianteiro externo	skf	4	10,80	43,20
Rolamento cubo dianteiro interno	skf	4	15,00	60,00
Retentor cubo dianteiro	sabo	2	6,92	13,84
Trava cubo dianteiro	vdex	4	2,00	8,00
Feixe mola suspensão dianteira	cofap	4	75,00	300,00
Amortecedor dianteiro	cofap	2	45,60	91,20
Amortecedor traseiro	cofap	2	65,30	130,60
Jogo pastilha freio	fras-le	2	14,56	29,12
Cubo roda dianteira	vigorcli	2	56,00	112,00
Flexível freio dianteiro	luciflex	4	6,03	24,12
Servo dianteiro	controil	2	85,00	170,00
Tubo escapamento intermediario	mastra	2	95,00	190,00
Silencioso traseiro	mastra	2	115,00	230,00
Kit pistão motor	k5	1	296,00	296,00
Cabeçote motor	metan	2	356,00	712,00
Válvula escape	metal leve	8	10,26	82,08
Válvula admissão	metal leve	8	7,03	56,24
Comando válvula	sambel	1	65,00	65,00
Jogo tucho válvula	rio sulense	2	45,00	90,00
Jogo junta motor	sabo	2	17,78	35,56
Capa tucho motor	pilia	16	1,43	22,88
Correia alternador	gates	2	5,96	11,92
Jogo velas	ngk	4	45,00	180,00
Tampa distribuidor	delphi	2	18,00	36,00
Rotor	delphi	2	20,00	40,00
Bomba óleo	schadek	2	45,00	90,00
Bronzina biela	metal leve	2	11,37	22,74
Bronzina mancal	metal leve	2	40,00	80,00
Bronzina comando	metal leve	2	15,80	31,60
Retentor virabrequim	sabo	2	9,76	19,52
Tampa carter	tamp	2	14,00	28,00
Pinça freio dianteiro	trw	2	185,60	371,20
Rolamento coluna direção	wz	2	8,00	16,00
Radiador	paiper	1	236,66	236,66
roda	vw	1	192,00	192,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Jogo cabo velas	bosch	1	85,00	85,00
Total Peças			0,00	6.192,00
Mão de obra		80 hs	30,00	2.400,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				8.592,00

LINHA LEVE - GM/CHEVROLET

ITEM 01 - GM CELTA 2012

Produto	Marca	Qtde	Valor unitario	Valor total
Jogo cabo velas	bosch	1	85,00	85,00
Bomba óleo	schadek	1	264,60	264,60
Correia alternador	gates	1	28,00	28,00
Correia comando	gates	1	59,79	59,79
Jogo velas	ngk	1	55,00	55,00
Válvula termostatica	m.t.e	1	35,50	35,50
Carcaça válvula termostatica	m.t.e	1	36,00	36,00
Tubo bomba d'água	rasonel	1	27,60	27,60
Bomba água	gm	1	192,46	192,46
Mangueira ar quente	gates	2	19,50	39,00
Anti-chama	piave	1	46,50	46,50
Bobina ignição	bosch	1	214,60	214,60
Tensor correia alternador	wytron	2	31,71	63,42
Tensor correia dentada	wytron	1	55,68	55,68
Sensor rotação	bosch	1	126,80	126,80
Mangueira superior radiador Turbo	gates	1	98,60	98,60
Mangueira inferior radiador	gates	1	39,00	39,00
Radiador	visconde	1	290,00	290,00
Válvula alivio cabeçote	delphi	1	25,50	25,50
Tucho válvulas	delphi	16	13,35	213,60
Bomba combustível	delphi	1	150,00	150,00
Junta tampa válvulas	sabo	1	9,80	9,80
Junta cabeçote	sabo	1	59,50	59,50
Cilindro roda traseira	controil	2	15,60	31,20
Jogo lona freio	fras-le	2	52,00	104,00
Jogo pastilha freio	fras-le	1	32,00	32,00
Disco freio ventilado	fremax	2	26,20	52,40
Coifa lado roda	cofap	2	14,60	29,20
Coifa lado câmbio	cofap	2	13,00	26,00
Homocinetica	cofap	1	96,90	96,90
Reparo trambulador	kit-cia	1	62,00	62,00
Rolamento cubo dianteiro	skf	2	89,00	178,00
Rolamento cubo traseiro externo	skf	2	39,00	78,00
Rolamento cubo dianteiro interno	skf	2	45,40	90,80
Cilindro mestre	bosch	1	184,00	184,00
Amortecedor dianteiro	cofap	2	278,00	556,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Amortecedor traseiro	cofap	2	144,00	288,00
Bandeja suspensão dianteira	cofap	2	147,00	294,00
Bucha eixo traseiro	axios	2	27,00	54,00
Retentor cubo traseiro	sabó	2	18,00	36,00
Pivô suspensão	skf	2	73,50	147,00
Kit batente amortecedor dianteiro	cofap	1	26,00	26,00
Kit batente amortecedor traseiro	cofap	1	38,60	38,60
Cabo embreagem	fania	1	27,00	27,00
Terminal direção	skf	2	31,50	63,00
Silencioso traseiro	mastra	1	295,00	295,00
Tubo escapamento intermediario	mastra	1	175,00	175,00
Total peças			0,00	5.180,05
Mão de obra		40 hs	30,00	1.200,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				6.380,05

ITEM 02 - GM Vectra elegance 2004/2005

Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Cilindro freio roda traseira	trw	2	21,00	42,00
Disco freio	hiper	4	36,00	144,00
Retentor cubo traseiro	sabó	2	8,00	16,00
Rolamento cubo traseiro externo	ima	2	25,00	50,00
Rolamento cubo dianteiro interno	skf	2	47,00	94,00
Jogo pastilha de freio	cobrek	1	60,00	60,00
Amortecedor traseiro	cofap	2	111,00	222,00
Amortecedor dianteiro	cofap	2	155,00	310,00
Bucha eixo traseiro	axios	1	54,00	54,00
Cabo freio de mão	fawia	1	57,00	57,00
Eixo traseiro	gm	1	250,00	250,00
Mola suspensão traseira	cofap	2	100,00	200,00
Bucha bandeja dianteira	axios	2	17,00	34,00
Bucha bandeja dianteira parte traseira	sampel	2	18,00	36,00
Pivô suspensão	viemar	2	47,00	94,00
Bieleta	cofap	2	19,00	38,00
Terminal direção	skf	2	36,00	72,00
Coxim amortecedor	axios	2	37,00	74,00
Kit haste amortecedor dianteiro	cofap	2	31,00	62,00
Coifa homocinetica lado roda	skf	2	17,50	35,00
Coifa homocinetica lado cambio	skf	2	17,50	35,00
Homocinetica	cofap	2	77,00	154,00
Rolamento cubo dianteiro	ima	2	170,00	340,00
Disco freio ventilado	hiper	2	36,00	72,00
Escapamento completo	master	1	350,00	350,00
Flexível freio dianteiro	luciflex	2	16,00	32,00
Cilindro mestre	bosch	1	180,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Servo freio	controil	1	167,00	167,00
Tampa reservatorio	click	1	5,00	5,00
Reservatório d'água	gomel	1	65,00	65,00
Correia dentada	gates	1	36,00	36,00
Correia alternador	gates	1	11,00	11,00
Tensor correia dentada	skf	1	60,00	60,00
Tensor correia alternador	skf	1	46,00	46,00
Bico injetor	bosch	1	120,00	120,00
Válvula termostática	m.t.e.	1	47,00	47,00
Jogo vela	bosch	1	40,00	40,00
Bomba combustivel	bosch	1	120,00	120,00
Jogo cabo vela	bosch	1	77,00	77,00
Rotor distribuição	bosch	1	29,00	29,00
Tampa distribuidor	bosch	1	47,00	47,00
Total Peças			0,00	3.977,00
Mão de obra		40 hs	30,00	1.200,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5.177,00

ITEM 03 - IPANEMA 1.8 97

Produto	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Cilindro freio roda traseira	controil	2	25,30	50,60
Jogo lona traseira	fras-le	1	18,00	18,00
Retentor cubo traseiro	sabó	2	5,00	10,00
Rolamento cubo traseiro externo	skf	2	18,60	37,20
Rolamento cubo dianteiro interno	skf	2	45,00	90,00
Jogo molas patins freio	ceccarelli	1	15,00	15,00
Amortecedor traseiro	cofap	2	80,00	160,00
Amortecedor dianteiro	cofap	2	125,00	250,00
Bucha eixo traseiro	suspex	1	9,00	9,00
Cabo freio de mão esquerdo	fania	1	45,00	45,00
Cabo freio mão direito	fania	1	35,00	35,00
Mola suspensão traseira	cofap	2	75,00	150,00
Bucha bandeja dianteira	sampel	2	15,00	30,00
Bucha bandeja dianteira parte traseira	sampel	2	25,00	50,00
Pivô suspensão	skf	2	56,00	112,00
Bieleta	cofap	2	18,00	36,00
Terminal direção	skf	2	32,30	64,60
Coxim amortecedor	sampel	2	48,00	96,00
Kit haste amortecedor dianteiro	cofap	2	30,00	60,00
Coifa homocinetica lado roda	sabó	2	12,00	24,00
Coifa homocinetica lado cambio	sabó	2	15,00	30,00
Homocinetica	cofap	2	85,00	170,00
Rolamento cubo dianteiro	skf	2	45,00	90,00
Disco freio ventilado	fremax	2	45,80	91,60



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Jogo pastilha freio dianteiro	fras-le	1	18,00	18,00
Flexível freio dianteiro	luciflex	2	16,00	32,00
Celindro mestre	controil	1	115,00	115,00
Servo freio	controil	1	135,00	135,00
Tampa reservatório	clik	1	8,00	8,00
Reservatório d'água	zagowel	1	45,00	45,00
Correia dentada	gates	1	36,00	36,00
Correia alternador	gates	1	15,00	15,00
Tensor correia dentada	skf	1	65,00	65,00
Tensor correia alternador	rolt	1	28,00	28,00
Bico injetor	delphi	1	120,00	120,00
Reparo Tbi	marreli	1	15,00	15,00
Sensor Tps	m.t.e	1	56,00	56,00
Sensor Map	m.t.e	1	118,00	118,00
Jogo vela	bosch	1	45,00	45,00
Modulo HEI	m.t.e	1	85,00	85,00
Filtro combustivel	tecfil	1	18,00	18,00
Bomba combustivel	delphi	1	120,00	120,00
Kit embreagem	luk	1	420,00	420,00
Jogo cabo vela	ngk	1	115,00	115,00
Rotor distribuição	marflex	1	20,00	20,00
Tampa distribuidor	marflex	1	45,00	45,00
Total peças			0,00	3.398,00
Mão de obra		40 hs	30,00	1.200,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				4.598,00

LINHA LEVE - FIAT

ITEM 01 - FIAT UNO 2008 FIRE/FIAT UNO 2012

Produto	Marca	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Disco freio ventilado	fremax	6	16,66	99,96
Pastilha freio	lonaflex	6	21,42	128,52
Reparo pinça freio	controil	6	10,71	64,26
Amortecedor dianteiro	cofap	6	155,66	933,94
Amortecedor traseiro	cofap	6	165,23	991,38
Coxim mola suspensão	suspex	6	12,60	75,60
Kit batente amortecedor dianteiro	cofap	6	11,20	67,20
Pivô barra estabilizadora	skf	4	27,30	109,20
Pivô braço axial	skf	4	24,99	99,96
Barra estabilizadora	viemar	2	59,50	119,00
Kit barra estabilizadora	kit e cia	4	10,95	43,80
Bucha bandeja traseira	sampel	8	10,14	81,12
Separador feixe molas	kit e cia	2	18,20	36,40
Coxim amortecedor traseiro	sampel	4	18,90	75,60
Tubo escape intermediário	master	3	45,20	135,60
Silencioso traseiro	master	3	65,50	196,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Cubo traseiro	viemar	4	36,40	145,60
Jogo lona traseira	fras-le	4	8,40	33,60
Rolamento cubo dianteiro	ztl	6	22,60	135,60
Correia dentada	gates	3	18,00	54,00
Tensor correia dentada	skf	3	28,56	85,68
Jogo velas	bosch	3	32,90	98,70
Junta coletor escape	sabó	6	4,20	25,20
Prisioneiro coletor	sta-cruz	16	2,45	39,20
Coxim escape	sampel	4	2,80	11,20
Kit embreagem	luk	2	145,00	290,00
Cabo freio mão	fania	2	35,00	70,00
Cabo embreagem	fania	3	17,50	52,50
Cabo acelerador	fania	3	18,00	54,00
Junta tampa válvula	sabó	2	3,85	7,70
Sensor temperatura	m.t.e	2	65,00	130,00
Coifa homocinética lado/câmbio	skf	4	14,28	57,12
Coifa homocinética lado/roda	skf	4	12,60	50,40
Junta carter	sabó	2	17,85	35,70
Correia alternador	gates	3	10,71	32,13
Jogo cabo velas	bosch	3	43,79	131,37
Cilindro roda traseira	controil	6	12,60	75,60
Cilindro mestre	bosch	1	90,00	90,00
Total peças			0,00	4.963,34
Mão de obra		120 hs	30,00	3.600,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				8.563,34

ITEM 02 - PALIO 1.0 2000				
Produto	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Amortecedor traseiro	cofap	2	130,90	261,80
Cubo traseiro	ima	2	45,00	90,00
Cilindro roda traseira	controil	2	39,10	78,20
Jogo sapata traseira	fras-le	1	75,00	75,00
Flexível freio dianteiro	luciflex	2	12,00	24,00
Jogo pastilha freio dianteiro	fras-le	1	34,00	34,00
Disco freio ventilado	vigoreli	2	26,00	52,00
Rolamento cubo dianteiro	skf	2	48,00	96,00
Terminal direção	skf	2	40,80	81,60
Braço axial	drivewag	2	39,10	78,20
Pivô suspensão dianteira	drivewag	2	45,00	90,00
Amortecedor dianteiro	cofap	2	170,00	340,00
Coxim amortecedor dianteiro	sampel	2	56,00	112,00
Kit batente amortecedor	cofap	1	26,00	26,00
Bucha bandeja dianteira	sampel	2	22,00	44,00
Bucha bandeja traseira	sampel	2	48,00	96,00
Coifa caixa direção	cofap	2	12,00	24,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Coifa cambio	sabó	2	30,60	61,20
Coifa lado roda	sabó	2	18,00	36,00
Cúpula labanca cambio	kit e cia	1	35,00	35,00
Bomba combustivel	marelli	1	136,00	136,00
Filtro combustivel	teofil	1	17,00	17,00
Jogo velas	bosch	1	47,60	47,60
Jogo cabo velas	bosch	1	78,00	78,00
Bobina ignição	marelli	2	45,00	90,00
Correia dentada	gates	1	34,00	34,00
Tensor correia dentada	skf	1	70,00	70,00
Filtro ar	teofil	1	15,00	15,00
Tampa óleo	clik	1	10,00	10,00
capa seca da embreagem	fiat	1	10,00	10,00
Kit embreagem	luk	1	230,00	230,00
Cabo embreagem	fania	1	24,00	24,00
Suporte motor dianteiro direto	sampel	1	56,00	56,00
Coxim cambio inferior	sampel	1	47,80	47,80
Retentor traseiro virabrequim	sabó	1	35,00	35,00
Correia micro-v	gates	1	35,00	35,00
Tensor correia micro-v	skf	1	28,00	28,00
Total peças			0,00	2.698,40
Mão de obra		40 hs	30,00	1.200,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				3.898,40

LINHA LEVE - CITROEN

ITEM 01 - CITROEN C4 PALLAS

Produto	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Amortecedor dianteiro	cofap	2	486,00	972,00
Amortecedor traseiro	cofap	2	386,00	772,00
Kit amortecedor	cofap	1	82,00	82,00
Coxim mola dianteira	axios	2	76,00	152,00
Coifa homocinética lado/roda	sabó	2	36,00	72,00
Homocinética	cofap	2	130,00	260,00
Trizeta eixo homocinetica	elvs	1	56,00	56,00
Coifa homocinetica câmbio	sabó	4	37,00	148,00
Coxim motor	sampel	2	130,00	260,00
Coxim câmbio	sampel	2	121,00	242,00
Pivô barra estabilizadora	skf	4	56,00	224,00
Pivô braço axial	skf	4	42,50	170,00
Bucha braço axial	axios	2	18,00	36,00
Kit estabilizador	kit e cia	4	38,40	153,60
Mola suspensão dianteira	cofap	2	188,00	376,00
Jogo pastilha freio	fras-le	1	130,00	130,00
Disco freio sólido	fremax	4	75,00	300,00
Flexível freio dianteiro	luciflex	4	14,60	58,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Kit embreagem	luk	1	580,00	580,00
Junta cabeçote	taranto	1	130,00	130,00
Válvula escape	iaton	4	36,00	144,00
Válvula admissão	iaton	4	28,00	112,00
Jogo vedador válvula	sabó	1	54,00	54,00
Junta carter	taranto	2	38,00	76,00
Bomba d'água	skf	2	156,00	312,00
Correia comando	gates	2	88,00	176,00
Tensor correia comando	nytron	2	96,00	192,00
Cabo embreagem	fania	2	56,00	112,00
Cubo roda traseira	ima	2	135,00	270,00
Rolamento cubo dianteiro	skf	2	75,00	150,00
Sapata freio traseiro	fras-le	2	65,00	130,00
Cilindro roda traseira	controil	2	26,00	52,00
Terminal direção	skf	4	38,00	152,00
Barra axial caixa direção	drive	4	27,00	108,00
Kit bucha caixa direção	kit e cia	2	45,00	90,00
Jogo cabo velas	bosch	2	85,00	170,00
Jogo velas	bosch	2	85,00	170,00
Bobina ignição	bosch	2	168,00	336,00
Total peças			0,00	7.980,00
Mão de obra		40 hs	30,00	1.200,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				9.180,00

LINHA LEVE - DIESEL - DUCATOS

ITEM 01 - DUCATO - (AMS 7116 - 2007) - (AAF 0345 - 2007) - (AAF) 0669- 2008/2009				
2008/2009				
Produto	Marca	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco freio	trw	8	229,00	1.832,00
Pastilha freio	fras-le	12	325,00	3.900,00
Cabo freio de mão	fania	1	135,00	135,00
Amortecedor dianteiro	cofap	6	752,00	4.512,00
Rolamento roda dianteira	skf	6	538,00	3.228,00
Jogo de bico	fiat	1	2.403,00	2.403,00
Kit amortecedor dianteiro	skf	6	492,00	2.952,00
Pivo	skf	4	212,00	848,00
Terminal direção	skf	4	359,00	1.436,00
Homocinetica eixo completo	cofap	2	860,00	1.720,00
Kit turbina	fiat	1	3.845,00	3.845,00
Parafuso de roda	fiat	8	16,00	128,00
Correia do alternador	gates	2	90,00	180,00
Radiador	visconde	1	1.215,00	1.215,00
Correia dentada	gates	3	1.613,00	4.839,00
Kit mola traseira	fiat	2	708,00	1.416,00
Manopla cambio	fiat	1	297,00	297,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Reservatorio da agua	visconde	1	192,00	192,00
Mangueiras do radiador	gates	1	177,00	177,00
Tensor da correia dentada	skf	3	166,00	498,00
Mangueira do intercooler	gates	1	590,00	590,00
Intercooler	garreti	1	3.557,00	3.557,00
Total peças				39.900,00
Mão de obra		120 hs	40,00	4.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				44.700,00

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 06 (seis) meses;
- Os equipamentos sujeitos a reparos, objeto desta licitação, deverão ser retirados para o devido conserto, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Ibema, ou outro local a critério desta Municipalidade, sem quaisquer custos adicionais de deslocamento ou visitas para administração.

1.3 Os produtos serão entregues, conforme solicitação, mediante a entrega da ordem de compra, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, salvo casos justificáveis, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 014/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 91.088,79** (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, e execução dos serviços, que serão executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;

4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

4.4 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000; 504; 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 000; 718.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema, 29 de maio de 2013.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:

MECÂNICA TOBALDINI LTDA-ME
Sergio Antonio Tobaldini
Sócio Administrador

Testemunhas:

Procuradoria Jurídica:

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Mecânica Tobaldini Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: **Linha Leve Wolskwagen, Linha Leve GM/Chevrolet, Linha Leve Fiat, Linha Leve Citroen, Linha Leve Diesel - Ducato.**

VALOR: R\$ 91.088,79 (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo –33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

OADCON

ASSESSORIA FISCAL
Exercício/2012: nº de servidores ativos 342; nº de beneficiários 76; custo total do plano R\$ 30.356.733,15; déficit técnico atual R\$ 10.966.144,28; valor do patrimônio previdenciário R\$ 5.947.485,77.

Exercício/2013: nº de servidores ativos 355; nº de beneficiários 82; custo total do plano R\$ 37.952.807,53; déficit técnico atual R\$ 18.110.469,57; valor do patrimônio

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR

PRESELEÇÃO O Município de Capitão Leonidas Marques, através do Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 25 de maio de 2013, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, por meio de licitação do tipo menor preço, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção dos equipamentos de informática do Município, encontra-se em fase de julgamento. O Edital nº 001/2013 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Capitão Leonidas Marques, no endereço eletrônico: www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital nº 001/2013, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 30 de maio de 2013. O Município de Capitão Leonidas Marques, através do Edital nº 001/2013, encontra-se em fase de julgamento. O Edital nº 001/2013 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Capitão Leonidas Marques, no endereço eletrônico: www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital nº 001/2013, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 30 de maio de 2013.

CI-1111743-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MAI 2013/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Ibema e Hilbert Comércio de Peças Agrícolas Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: Linha Leve Ford e Linha Leve Diesel - Toyota.
DOTALOR: R\$ 16.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas - PR.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MAI 2013/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Ibema e Mecânica Tobadini Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: Linha Leve Volkswagen, Linha Leve GM/Chevrolet, Linha Leve Fiat, Linha Leve Citroen, Linha Leve Diesel - Ducato.
VALOR: R\$ 91.088,79 (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e nove centavos).
DOTALOR ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 - Material de Consumo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas - PR.

CI-1111749-E13

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTRADA DO HANGÁ
Praça Senador Dantas, s/nº Fone (044) 3594 3000 - Fax: 3594 3014 CEP 83946 000

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 352/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora REGINA CÍLIA MOURA SANTANA, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Servente, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 346/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora CASTORINA GOIS DA SILVA, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Servente, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 347/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ROSANGELA RICARDO, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Operário, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 348/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, ao Servidor LUIS FELIPE DE OLIVEIRA, lotado no Depto de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo efetivo de carreira Marreiro, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 349/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora JULIANA RILANSKI DA SILVA, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 350/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ANA PAULA FÁTIMA LOCATELLI, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 2º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 351/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NASSI, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 2º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 352/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, ao Servidor LUIZ CARLOS CHESSCA, lotado no Depto de Esportes, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 353/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora CLAUDIA JULIANA CARDOZO POIATE, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Professora de Educação Física, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 354/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ADRIANA GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria de Administração, ocupante do cargo efetivo de carreira de Telefonista, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 355/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora JOSFIA TAVARES GROSS, lotada no Departamento de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA Nº. 356/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora EDNA AMANCIO DA SILVA, lotada no Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo efetivo de carreira Operário, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (COFV)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Família - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 131 de 19 de outubro de 1995, alterada pelo Decreto nº 448 de 03 de julho de 2007, considerando as atribuições conferidas aos Conselhos Municipais de Assistência Social, e em reunião realizada no dia 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura do Termo de Acato e Compromisso do Serviço de Convênio e Fortalecimento de Vínculos (COFV).

Remetida, 28 de maio de 2013.

Yolanda Diniz de Moraes
LUIZ DINIZ DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CI-1111755-E13



Município de Palotina

Rua Alder Puchner, 888 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.590-000
CNPJ 17.206.487/0001-54

AVISO DE CONVOCACAO DE RESERVO E DEMAS POLICODOROS

ATA DE RESERVA DO PREÇO Nº 30/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO/HOSPITALAR
O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.206.487/0001-54, torna pública a abertura de processo licitatório para aquisição de material farmacológico/hospitalar, a ser entregue no endereço: Rua Alder Puchner, 888 - Centro - Palotina - Paraná - CEP 85.590-000, através do site eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O Edital nº 30/2012 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital nº 30/2012, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 30 de maio de 2013. O Município de Palotina, através do Edital nº 30/2012, encontra-se em fase de julgamento. O Edital nº 30/2012 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital nº 30/2012, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 30 de maio de 2013.

RESERVA DO PREÇO Nº 30/2012
ATA DE RESERVA DO PREÇO Nº 30/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO/HOSPITALAR
O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.206.487/0001-54, torna pública a abertura de processo licitatório para aquisição de material farmacológico/hospitalar, a ser entregue no endereço: Rua Alder Puchner, 888 - Centro - Palotina - Paraná - CEP 85.590-000, através do site eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O Edital nº 30/2012 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital nº 30/2012, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 30 de maio de 2013. O Município de Palotina, através do Edital nº 30/2012, encontra-se em fase de julgamento. O Edital nº 30/2012 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital nº 30/2012, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 30 de maio de 2013.

Regina Aparecida de Souza
Regina Aparecida de Souza
Coord. de Licitação

CI1111757-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 067/2013
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA LINHA LEVE
DA FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cianorte, 1196 – Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.327/0001-63, ora representada pelo sócio gerente Sr. **ADRIANO PAULO HILGERT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cianorte, 1212 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.882.873-2 SSP-PR e do CPF nº 023.444.799-02

Acordam, ajustam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 014/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, conforme relação descrita abaixo:

LINHA LEVE - FORD

ITEM 01 - Ford-1000 97

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Reservatorio do hidraulico	ZF	1	90,00	90,00
Amortecedor dianteiro	COFAP	2	100,00	200,00
Amortecedor traseiro	COFAP	2	125,00	250,00
Pivô superior	TRN	2	40,00	80,00
Mola suspensão dianteira	COFAP	2	150,00	300,00
Bucha braço tensor	AXIOS	2	60,00	120,00
Bucha braço oxilante	AXIOS	2	60,00	120,00
Disco freio	TRN	2	80,00	160,00
Jogo pastilha freio dianteiro	VARGA	1	60,00	60,00
Flexível freio	JAVA	2	10,00	20,00
Retentor cubo dianteiro	SABO	2	10,00	20,00
Rolamento cubo dianteiro externo	NTN	2	25,00	50,00
Rolamento cubo dianteiro interno	NTN	2	20,00	40,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Cilindro roda traseira	VARGA	2	70,00	140,00
Jogo lona freio traseira	FRASLE	1	90,00	90,00
Terminal direção externo	TRW	2	105,00	210,00
Terminal direção interno	TRW	2	180,00	360,00
Mola traseira	FAMA	4	50,00	200,00
Vela	BOSCH	6	10,00	60,00
Bico da injeção	BOSCH	6	50,00	300,00
Escapamento completo	VANZIN	1	150,00	150,00
Cruzeta carda	SKF	3	45,00	135,00
Coletor do escapamento	VANZIN	1	240,00	240,00
Cabo do velocímetro	FANIA	1	25,00	25,00
Kit embreagem	LUK	1	250,00	250,00
Servo do freio	TRW	1	220,00	220,00
Barra direção central	TRW	1	180,00	180,00
Total peças				4.070,00
Mão de obra		40 hs	45,00	1.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				5.870,00

LINHA LEVE - DIESEL - TOYOTA

ITEM 02 - TOYOTA

Amortecedor dianteiro	COFAP	2	150,00	300,00
Amortecedor traseiro	COFAP	2	150,00	300,00
Jogo lona de freio	FRASLE	2	43,00	86,00
Cabo freio mão	FANIA	1	82,00	82,00
Jogo de mola traseira	FANIA	2	222,50	445,00
Jogo de mola dianteiro	FANIA	2	230,00	460,00
Kit sincronizado	KL	1	200,00	200,00
Engrenagem 1º marcha	KL	1	400,00	400,00
Terminal direção	TRW	2	90,00	180,00
Bomba manual do combustível	BOSCH	1	30,00	30,00
Cruzeta carda dianteiro	SKF	2	40,00	80,00
Cruzeta carda traseiro	SKF	2	40,00	80,00
Jumelo	FAMA	4	75,00	300,00
Rolamento roda traseiro	KOYO	2	46,00	92,00
Jogo cano de bico	BOSCH	1	300,00	300,00
Kit embreagem	LUK	1	691,00	691,00
Flexível freio dianteiro	JAVA	4	40,00	160,00
Celindro mestre	TRW	1	200,00	200,00
Servo freio	VARGA	1	450,00	450,00
Radiador	VISCONDE	1	610,00	610,00
Mangueira radiador	GATES	3	40,00	120,00
Pino de centro	REX	4	10,00	40,00
Correia alternador	GATES	1	20,00	20,00
Coroa e pinhão do diferencial	KL	1	600,00	600,00
Kit barra direção	TRW	1	204,00	204,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Bomba da água	INDISA	1	300,00	300,00
Suporte do radiador	REI	1	90,00	90,00
Junta da tampa das valvulas	SABO	1	20,00	20,00
Junta do carter	SABO	1	20,00	20,00
Prisioneiro de roda	RODOFUSO	10	8,00	80,00
Suporte da caixa	REI	1	120,00	120,00
Escapamento completo	VANZIN	1	310,00	310,00
Grampo de mola	FAMA	6	40,00	240,00
Válvula termostatica	WAHLE	1	90,00	90,00
Total peças				7.700,00
Mão de obra		40 hs	45,00	1.800,00
TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA				9.500,00

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- A empresa deverá apresentar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 06 (seis) meses;
- Os equipamentos sujeitos a reparos, objeto desta licitação, deverão ser retirados para o devido conserto, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Ibema, ou outro local a critério desta Municipalidade, sem quaisquer custos adicionais de deslocamento ou visitas para administração.

1.3 Os produtos serão entregues, conforme solicitação, mediante a entrega da ordem de compra, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, salvo casos justificáveis, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 014/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 15.370,00** (Quinze mil, trezentos e setenta reais), conforme proposta.
- 4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, e execução dos serviços, que serão executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria;
- 4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;
- 4.4 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000; 504; 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103; 104; 107; 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 000; 718.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos. Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 29 de maio de 2013.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:

HILGERT COM. PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA-ME
Adriano Paulo Hilgert
Sócio Administrador

Testemunhas:

Procuradoria Jurídica:

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: **Linha Leve Ford e Linha Leve Diesel – Toyota.**

VALOR: R\$ 15.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

OADCÓN

ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

Exercício/2012: nº de servidores ativos 342; nº de beneficiários 76; custo total do plano R\$ 30.356.733,15; déficit técnico atuarial R\$ 10.966.144,28; valor do patrimônio previdenciário R\$ 5.947.485,77.

Exercício/2013: nº de servidores ativos 355; nº de beneficiários 82; custo total do plano R\$ 37.952.807,53; déficit técnico atuarial R\$ 18.110.468,57; valor do patrimônio previdenciário R\$ 6.843.872,73.

Análise:
Os resultados apresentados continuam chamando a atenção para o déficit técnico atuarial, esta situação é reflexo do percentual de contribuição do Ente Federativo de 11,00%.

Considerações Finais:
Para que o RPPS possa cumprir com todos os compromissos assumidos com os pagamentos dos beneficiários previdenciários e manter o equilíbrio atuarial e financeiro, é necessário que o Município continue a contribuir com o percentual de contribuição estabelecido. (Anexo 01 anexa ao Relatório de Gestão 2012, disponível em: www.opr.org.br)

CI-1111743-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
AQUÍ 2013/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Ibema e Hilgart Comércio de Peças Agrícolas Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: Linha Leve Ford e Linha Leve Diesel - Toyota.
VALOR: R\$ 15.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 - Material de Consumo -33.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas - Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
AQUÍ 2013/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Ibema e Mecânica Tobaldini Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: Linha Leve Volkswagen, Linha Leve GM/Chevrolet, Linha Leve Fiat, Linha Leve Citroen, Linha Leve Diesel - Ducato.
VALOR: R\$ 91.088,79 (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 - Material de Consumo -33.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas - Pr.

CI-1111749-E13

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Rua Sérgio Dornes, s/nº - Fone (041) 3541 8000 - Fax: 3541 8014 CEP 63945 000

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 329/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora SIRLI ELIZA SCHMIDT, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora, nível F, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 330/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora JOVILINA YELICA POZZEBON, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 331/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora BERNARDETE LUKASIEWICZ RODRIGUES, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora, nível F, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 340/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ROSANGELA RICARDO, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora, nível E, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 341/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora LUIS FELIPE DE OLIVEIRA, lotado no Depto de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo efetivo de motorista, nível E, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 342/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora JULIANA BILANSKI DA SILVA, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 350/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ANA PAULA FERNANDES LOCCATELLI, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 1º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 351/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NASSI, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora - nível E, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao 2º período, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 352/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, ao Servidor LUIZ CARLOS CHESCA, lotado no Depto de Esportes, ocupante do cargo efetivo de professor de Educação Física, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 353/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora CLAUDIA JULIANA CARDOSSO POLATE, lotada no Depto de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de professora de Educação Física, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 354/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ADRIANA GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria de Administração, ocupante do cargo efetivo de telefonista, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 355/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora JOSETE TAVARES GROSS, lotada no Departamento de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 356/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora EDNA AMANCIO DA SILVA, lotada no Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo efetivo de operador, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 357/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora ALINE REGINA FAGNANI RIBEIRO, lotada no Departamento de Saúde, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Médio, a partir de 1º de junho 2013.

PORTARIA N.º 358/2013
Concede Adicional de Desempenho A.D.D., correspondente a 5%, a Servidora MARLEI TEREZINHA ZAPETALO DA SILVA, lotada no Departamento de Saúde, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária, Grupo Ocupacional Administrativo Operacional, a partir de 1º de junho 2013.

Resolução: 28 de maio de 2013.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Serviço de Consultoria e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

CI-1111755-E13
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Palotina
Rua Aldir Pedroni, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.500-000
CNPJ 176.206.48/2001-64

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGURIDO E DEBEMIS DOLOGADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012/212

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO HOSPITALAR
O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 176.206.48/2001-64, torna pública a abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos, conforme o Edital nº 001/2012, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades de saúde da população do Município de Palotina.

CI1111757-E13
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social